DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 4337/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/4458/2016
PROTOCOLO	: 1656222
ÓRGÃO	: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO MS
ORDEN. DE DESPESAS	: LUCIANO MONTALLI
CARGO DO ORDENADOR	: DEFENSOR PÚBLICO GERAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/DPGE/2015
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADA	: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
PROCED. LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 26/2015
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 174.240,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETROS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo n.º 23/2015, celebrado pela **Defensoria Pública Geral do Mato Grosso do Sul** e ***MMC Automotores do Brasil LTDA,*** tendo como objeto a aquisição de um veículo zero quilômetros, tipo SUV, marca/modelo Mitsubishi/Pajero, com valor contratual no montante de R$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Destaca-se que a adesão à Ata de Registro de Preços e a formalização do Contrato Administrativo n.º 013/205, já foram julgadas regulares e legais, através da **Decisão Singular DSG – G.MJMS – 4521/2017** (pp. 184/186)**.**

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira da reportada contratação pública (3ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria, por meio da sua Análise ANA – 6ICE – 6860/2018 (pp. 189/192), e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR – 3ª PRC –9208/2018 (pp. 193/194), se manifestaram opinando pela ***regularidade*** e ***legalidade*** da execução do Contrato Administrativo (3ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que os Órgãos de Apoio foram unânimes em se manifestar pela regularidade da execução financeira do contrato (3ª fase).

De fato, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO CONTRATO	R$ 174.240,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R$ 174.240,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	R$ 174.240,00
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R$ 174.240,00
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R$ 174.240,00

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, acompanhando o entendimento dos Órgãos de Apoio, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** da execução financeira do Contrato Administrativo n.º 23/2015 **(3ª fase)**, nos termos do art. 120, III, da RN n.º 76/2013 c/c art. 59, I, da LC n.º 160/12;
2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades competentes, com base no artigo 50, da LC n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2018.

MARCIO MONTEIRO
RELATOR

JPF